PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 84/2024.

EMENTA: Institui o Concurso Municipal Anual de Declamação de Poesias na rede municipal de ensino e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 3 de maio de 2024

AUTOR: Claudemir Zanco e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Vereador Claudemir Zanco, visa Instituir o Concurso Municipal Anual de Declamação de Poesias na rede municipal de ensino.

O objetivo principal do projeto é valorizar e oportunizar jovens talentos, a revelar-se na literatura com igualdade de condições em competir na esfera de abrangência do Município de Pato Branco, devendo ocorrer entre maio e novembro de cada ano.

Os critérios para realização do concurso serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação e direção das escolas.

Em sua justificativa, o autor expõe que a intenção é oficializar a continuidade do Concurso de Declamação de Poesias nas Escolas Municipais e Pato Branco e apoiar o transformar da realidade educacional dos estudantes.

O Parecer Jurídico recomenda que seja oficiado a Secretaria de Educação para que se manifeste a respeito do presente projeto, além do Conselho Municipal de Educação e a própria Academia de Letras e Artes de Pato Branco - ALAP, para eventual manifestação.

Por fim exara parecer favorável a tramitação, tendo em vista que a mesma atende o mandamento constitucional contido no art. 205, atendendo o interesse local.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C32A-505E-ADE4-DEC4 e informe o código C32A-505E-ADE4-DEC4

Diante da recomendação, as três entidades foram consultadas, em resposta, Ofício nº128/2024/AL, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Jusara Aparecida de Oliveira Santos, informa que o projeto já vem sendo desenvolvido pela Secretaria de Educação, juntamente com toda a rede desde 2021, sendo significativamente oportuno para o desenvolvimento integral dos alunos, diante disso é favorável a proposta.

O Conselho Municipal de Educação, também se manifestou favorável, recomendando apenas alteração no §1º do art. 1º. Por fim, a Academia de Letras e Artes de Pato Branco informa que a proposta é válida e que os membros da academia contribuem com atividades voltadas a temática.

Ademais, a Comissão de Justiça e Redação protocolou emenda modificativa, a qual será apreciada em plenário.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 84/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 84/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JOECIR BERNARDI, DIRCEU LUIZ BOARETTO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C32A-505E-ADE4-DEC4 e informe o código C32A-505E-ADE4-DEC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C32A-505E-ADE4-DEC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/09/2024 15:04:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 11/09/2024 15:05:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 11/09/2024 15:12:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 11/09/2024 15:45:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 11/09/2024 15:51:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C32A-505E-ADE4-DEC4